



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.174 DE 17 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.482.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil reais).

FÁBIO VINÍCIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
1401	02.13.01.15.451.0013.1.188.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 2.300.000,00
	TOTAL	R\$ 2.300.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo primeiro, correrá por conta de anulação parcial da seguinte despesa do orçamento do exercício vigente:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4240	02.13.01.15.451.0013.1.181.4.4.90.51-05 (Obras e Instalações)	R\$ 200.000,00
3403	02.13.01.15.451.0013.1.382.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 226.000,00
3796	02.13.01.15.451.0013.1.466.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 640.000,00
3888	02.13.01.15.451.0013.1.691.4.4.90.51-01 (Obras e Instalações)	R\$ 200.000,00
4230	02.13.01.15.451.0013.1.691.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 150.000,00
3972	02.14.01.10.301.0014.2.048.4.4.90.51-07 (Obras e Instalações)	R\$ 649.000,00
4354	02.19.02.26.782.0018.1.646.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 235.000,00
	TOTAL	R\$ 2.300.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 2.182.000,00 (dois milhões, cento e oitenta e dois mil reais), destinado a suplementar a seguinte despesa:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

Despesa	Funcional Programática	Valor
4033	02.13.01.15.451.0013.1.188.4.4.90.51-02 (Obras e Instalações)	R\$ 2.182.000,00
	TOTAL	R\$ 2.182.000,00

Art. 4º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo terceiro, correrá por conta de excesso de arrecadação oriundo do Programa SP Sem Papel – Programa Nossa Rua, entre o Governo do Estado de São Paulo e este Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 5º Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 17 de maio de 2022.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

Suplementação:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.188	Recapeamento e pavimentação diversas ruas da cidade	R\$	4.482.000,00
Total.....		R\$	4.482.000,00

Redução:

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

1.181	Infraestrutura nas Ruas do Jd. Sta. Edwirges e Altos de Santana	R\$	200.000,00
1.382	Infraestrutura Loteamentos Sítios de Recreio Vale do Sol Nascente e Entre Montes	R\$	226.000,00
1.466	Infraestrutura na Rua Santo Lazarini	R\$	640.000,00
1.691	Pavimentação e Infraestrutura – Altos S. Clara	R\$	350.000,00
2.048	Manutenção da Divisão de Assistência Médica	R\$	649.000,00
1.646	Programa Movimento Paulista de Segurança no Trânsito	R\$	235.000,00
Total.....		R\$	2.300.000,00